

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.164/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO CENTRO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Centro de Ouro Branco, com sede neste Município

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco: 01 de setembro de 1997

Silvio José Map

Prefeito Municipal